

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 4 de janeiro de 2019

Número 3

ÍNDICE

PARTE C

2.º SUPLEMENTO

Planeamento e Infraestruturas

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas:

Despacho n.º 176-E/2019:

Subdelega no Presidente do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., competência para a prática de todos os atos decorrentes da autorização para a realização da despesa com a aquisição à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., de modelos e títulos, bem como das componentes que lhes sejam complementares, subsidiárias ou acessórias, para os anos de 2019, 2020 e 2021

570-(10)

**PARTE C****PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS****Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas****Despacho n.º 176-E/2019**

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 188/2018, de 26 de dezembro, publicada no *Diário da República* n.º 248, 1.ª série, autorizou o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I. P.) a realizar a despesa relativa à aquisição à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., de modelos e títulos, bem como das componentes que lhes sejam complementares, subsidiárias ou acessórias, para os anos de 2019, 2020 e 2021, até ao montante máximo de € 20 862 907, isento de IVA.

O Conselho de Ministros resolveu também, delegar no Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos subsequentes decorrentes da autorização concedida ao IMT, I. P., para a realização da referida despesa.

O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, através do Despacho n.º 93-A/2019, de 3 de janeiro, publicado em suplemento, no *Diário da República*, n.º 2/2019, 2.ª série, subdelegou no Secretário de Estado

das Infraestruturas, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos subsequentes decorrentes da autorização concedida ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., para a realização da despesa relativa à aquisição de modelos e títulos, bem como das componentes que lhes sejam complementares, subsidiárias ou acessórias, à INCM, S. A.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 188/2018, de 26 de dezembro, e do n.º 1 do Despacho n.º 93-A/2019, de 3 de janeiro, determino:

1 — Subdelegar no Presidente do IMT, I. P., a competência para a prática de todos os atos subsequentes decorrentes da autorização concedida ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., para a realização da despesa relativa à aquisição de modelos e títulos, bem como das componentes que lhes sejam complementares, subsidiárias ou acessórias, à INCM, S. A., para os anos de 2019, 2020 e 2021, até ao montante máximo de € 20 862 907.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de janeiro de 2019. — O Secretário de Estado das Infraestruturas,
Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins.

311957523

II SÉRIE**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:**Endereço Internet:** <http://dre.pt>**Contactos:****Correio eletrónico:** dre@incm.pt**Tel.:** 21 781 0870**Fax:** 21 394 5750